



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 005/2012  
(SIGA)**

**1 - INTRODUÇÃO**

**1.1 O ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA – FAETEC**, com sede na Rua Clarimundo de Melo, 847, Quintino Bocaiúva, nesta cidade, torna público que, devidamente autorizada pelo Sr. Presidente da **FAETEC**, na forma do disposto no processo administrativo n.º **E-26/36.284/2011**, que no dia, hora e local indicados no item 3 deste edital, no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), será celebrada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, pelo Decreto Estadual n.º 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da e Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do Decreto Estadual n.º 42.063, de 06 de outubro de 2009, do Decreto Estadual n.º 42.091, de 27 de outubro de 2009 e do Decreto Estadual n.º 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, além das demais disposições legais aplicáveis a espécie, e do disposto no presente edital.

**1.2** A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

**1.3** As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, deverão ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**1.4** O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br) e [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br).

**1.5** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 03 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - RJ, de 09:00h até 17:00 horas, ou, ainda, através do fac-símile n.º 2332-4108 ou e-mail [pregao@faetec.rj.gov.br](mailto:pregao@faetec.rj.gov.br)

**1.5.1** Caberá à Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do edital, **responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas)**, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

**1.6** Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores da abertura da propostas, no seguinte endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - RJ, de 09:00h até 17:00 horas ou ainda, através do fac-símile n.º (21) 2332-4108.

**1.6.1** Caberá à AUTORIDADE SUPERIOR, auxiliada pela Pregoeira, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**1.7** Tanto a resposta às impugnações quanto os pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br) através do n.º (número da licitação no portal) na parte relacionada a futuras licitações, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

**2 - DO OBJETO**



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 005/2012  
(SIGA)**

**2.1** O objeto do presente pregão eletrônico é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de processos seletivos de ingresso escolar da rede de ensino FAETEC, envolvendo a organização, elaboração, aplicação de provas, segurança, cadastro de candidatos e toda a logística necessária.

Estes processos dar-se-ão por meio de concurso ou ainda sorteio destinado ao preenchimento de vagas para os diferentes níveis e modalidades de educação, **conforme proposta detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (anexo III).**

**2.2** O prazo de fornecimento deverá ser executado pelo período **de 12 (doze) meses**, a contar a partir da publicação do extrato do Termo Contratual no D.O.E.R.J.

### 3 – DA ABERTURA

**3.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, dirigida pela Pregoeira designada, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

POSIÇÃO	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
Início acolhimento das propostas	29	08	2012	18h00min
Limite acolhimento das propostas	13	09	2012	10h00min
Data de abertura e realização do Pregão	13	09	2012	11h00min
Processo nº	E-26/36.284/2011			
Tipo	MENOR PREÇO GLOBAL			
Prazo para impugnação	Até dia: 11/09/2012 às 11h00min			
Data da publicação	D.O.E.R.J e O Fluminense em: 29/08/2012			
Portal	<a href="http://www.compras.rj.gov.br">www.compras.rj.gov.br</a>			
Número da Licitação no Portal	PE0005/12			

**3.2** Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, salvo em caso de comunicação que dispuser o contrário.

### 4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**4.1** Os recursos necessários à realização do serviço ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte:	00
Programa de Trabalho:	40440.1236301212167
Natureza da Despesa:	3390

**4.2** As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos valores arrecadados com as taxas de inscrições apresentadas na proposta de preços.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 005/2012  
(SIGA)

**Excepcionalmente**, as inscrições para o curso Técnico de Artes Dramáticas, na forma subsequente da Escola Técnica Estadual de Teatro Martins Pena serão custeadas pela FAETEC.

**Observação:** caso não haja mudança da Interação Resolutiva, para os cursos da educação básica atrelados à educação profissional, IC-53/11, 2ª PJTCPEC, I, item 3, p.2, de acordo os termos do TAC celebrado com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a FAETEC custeará em até 30% do valor da taxa de inscrição.

#### 5 - TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo **tipo menor preço global**.

#### 6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar do certame as pessoas físicas ou jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, cadastrado no Registro Central de Fornecedores do Estado, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLOG, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

6.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, devendo tais penalidades ser publicadas na Imprensa Oficial.

6.3 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

6.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

6.5 O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do art. 2º do Decreto Estadual n.º 42.063 de 06 de outubro de 2009, deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao **SIGA**, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

6.5.1 No caso de não cumprimento do contido no subitem 6.5, por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte, à mesma não será concedido o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado regulamento por meio do Decreto Estadual n.º 42.063/2009.

**6.6 No momento da abertura da sessão pública, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta constante do Anexo II, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 14.2.1. (Resolução PGE nº 3122, de 13.04.2012).**

#### 6.7 DA VISITA TÉCNICA

6.7.1 As participantes deverão realizar Vistoria Técnica, **até o dia 12/09/2012**. A Declaração de Visita Técnica (Anexo IX), **deverá ser lavrada em duas vias, assinada pelos representantes da Unidades desta Fundação que acompanharam a visita.** Vistoriar os locais onde serão executados os serviços e tomar conhecimento das condições das instalações, além de verificar eventuais entraves ao deslocamento físico (elevador, escadas e portas, etc.), para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 005/2012  
(SIGA)

**6.7.2** A visita técnica deverá ser efetuada com agendamento prévio pelo telefone, em horário comercial **diretamente com as Unidades FAETEC elencadas no Anexo I do Termo de Referência (anexo III), Respeitando o prazo constante no item 6.7.1 e 6.7.3. Exceto para aquelas dispensadas da Vistoria.** Após a vistoria e demais procedimentos daí decorrentes, em hipótese alguma a Administração aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes da vistoria, devendo a licitante vencedora assumir todos os ônus dos serviços decorrentes.

**6.7.3** Atestados de Vistoria em consonância com o Art. 30, Inciso III da Lei Federal 8.666/93, comprovando que a Licitante tomou ciência de todas as Unidades onde os serviços serão executados. Após as referidas Declarações de Visita Técnica (Anexo IX) **DEVERÃO SER APRESENTADAS À COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**, situada na Rua Clarimundo de Melo, 847 Quintino Bocaiúva, **até o dia 12/09/2012, das 10h00min às 17h00min, sob pena de desclassificação.**

**6.7.4 AS UNIDADES ABAIXO RELACIONADAS ESTÃO DISPENSADAS DA VISITA TÉCNICA, TODAVIA NÃO DEIXARÃO DE REALIZAR O PROCESSO SELETIVO, OBJETO DESTES EDITAIS.**

- **ETET SILVA FREIRE**, Rua Dr. Padilha 01 Engenho de Dentro – RJ
- **MARIA MERCEDES TEIXEIRA** Marechal, Alencastro Quadra 5 - Parque Anchieta, Ricardo de Albuquerque – RJ
- **AGRÍCOLA ANTÔNIO SARLO** Av. Wilson Batista s/nº Parque Aldeia/ Guarus Campos dos Goytacazes

## 7 - CREDENCIAMENTO

**7.1** Somente poderão participar deste pregão eletrônico as licitantes devidamente credenciadas junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis antes da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto n.º 31.864/2002.

**7.2** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código para o acesso ao SIGA.

**7.2.1** A licitante, para obter o código para o acesso ao SIGA, deverá acessar o endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), clicar na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguir as orientações de preenchimento. O portal contém um manual orientado o preenchimento.

**7.2.1.1** A Licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações sobre a empresa, pessoas que irão operar o SIGA e as famílias de itens que fornece. Após essa digitação o licitante deverá baixar, em local indicado no Portal, um arquivo contendo um Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Junto com esse Termo Responsabilidade o licitante envia a documentação requerida para a SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão no endereço informado no Portal.

**7.2.1.2** Após o recebimento da documentação, a SEPLAG, através do SIGA, enviará para o e-mail informado do licitante o código de acesso às funcionalidades do SIGA. Quando o licitante acessar o SIGA deverá colocar seu código informado e senha: SIGA. Essa senha é apenas para o primeiro acesso, pois o sistema irá solicitar que o licitante digite uma senha nova, confirme essa senha e escreva uma pergunta e resposta. O sistema confirmará a nova senha que deverá ser usada nos próximos acessos.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 005/2012  
(SIGA)**

**7.3** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a SEPLAG ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

**7.4** A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente a SEPLAG, para imediato bloqueio de acesso.

**7.5** O credenciamento da licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

## **8 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

**8.1** Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao SIGA, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do SIGA, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.1. deste edital.

**8.2** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SIGA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**8.3** Como requisito para a participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do SIGA, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

**8.4** Caberá à licitante acompanhar as operações no SIGA durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**9.1** A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do SIGA, em campo específico, a ser integralmente preenchido, devendo constar as marcas dos produtos ofertados, vedada a identificação do autor da proposta, sob pena de desclassificação.

**9.1.1** Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**9.1.2** O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa, Anexo I (Proposta Detalhe), somente será utilizado pela licitante vencedora com vistas à readequação de sua oferta final.

**9.1.3** Os documentos anexados durante a inserção da proposta de preços (*folders*, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação da licitante. A identificação da empresa licitante através da proposta ensejará sua desclassificação.

**9.1.4** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material constante do objeto desta licitação.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 005/2012  
(SIGA)**

**9.2** A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto da aquisição, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**9.3** A licitante, cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ 26/03 e a Resolução SER 047/2003, com alteração introduzida pela Resolução SER nº. 121/2004 sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

**9.4** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

**9.5** A licitante fica obrigada a fornecer todos os itens que estiver cotando no Anexo I, respeitado o tipo licitação definido no item 1.1.

**9.6** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

**9.7** As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

**9.7.1** Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **FAETEC**, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

## **10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1** A partir do horário previsto no item 3.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando as licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do SIGA, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**10.1.2** O sistema ficará disponível para disputa de lances, a partir do horário estipulado para início do certame até término do tempo randômico.

**10.2** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

**10.3** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pela própria licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.4** Durante o transcurso da sessão pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

**10.5** No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA permanecerá acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 005/2012  
(SIGA)**

**10.6** Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do SIGA, divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

**10.7** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo **SIGA**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**10.7.1** À licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pela Pregoeira. Todavia, durante o tempo randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

**10.8** Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.

## **11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**11.1** O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço global**, na forma do item 5.

**11.2** O SIGA informará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 11.3 deste Edital, cabendo decisão, pela Pregoeira, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a redução do valor.

**11.3** Havendo empate no momento do julgamento das propostas será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

**11.3.1** Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das Microempresas ou das Empresas de Pequeno Porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

**11.3.2** Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

**b)** Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

**c)** Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

**11.3.3** Caso nenhuma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 005/2012  
(SIGA)**

**11.4** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**11.4.1** Ocorrendo a situação a que se referem os subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

**11.5** O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que estará disponível para consulta no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**.

**11.6** À critério da Pregoeira, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

## **12 - DA HABILITAÇÃO**

**12.1** Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor deverá encaminhar para: Setor de Preparo de Licitação/FAETEC, Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro – RJ - CEP 21.311-281, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou da data de sua convocação, posterior à inabilitação da licitante que a antecedia na fase de lances:

- a) A documentação de habilitação prevista no item 12.2;
- b) A proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos;

**12.1.1** Caso o envio da documentação seja feito através dos Correios, a empresa licitante deverá informar à Equipe de Pregão Eletrônico, através do e-mail: **pregao@faetec.rj.gov.br** ou pelo telefax **(21) 2332-4108**, o **número de rastreamento do envelope contendo a documentação**, no decorrer do mesmo prazo 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação.

**12.1.2** Os documentos enviados pelas licitantes deverão ser numerados e rubricados em todas as páginas. A licitante deverá declarar o número de folhas contidas no envelope.

**12.1.3** A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 12.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 16, sendo facultado à Administração convocar para contratar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar esta licitação.

**12.2** As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

### **12.2.1 Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresário pessoa física;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 005/2012  
(SIGA)**

de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- f) ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

**12.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
  - c.1) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.
  - c.2) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) da sede do licitante.
  - c.3) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão da Dívida Ativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual.
  - c.4) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita por meio da Certidão Negativa de Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 005/2012  
(SIGA)

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme **Resolução PGE nº 3065, de 30/12/2011**.

**12.2.2.1** Na hipótese de cuidar-se de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de retirada da nota de empenho, caso se sagre vencedora na licitação.

**12.2.2.2** Caso a documentação apresentada pela Microempresa ou pela Empresa de Pequeno Porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame (no momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

**12.2.2.3** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

**12.2.2.4** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **12.2.3 Qualificação Econômico-Financeira**

**12.2.3.1** Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, admitir-se-á atualização de valores, por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios. Os licitantes deverão comprovar que dispõem dos índices econômico-financeiros mínimos previstos a seguir:

**a.1 Índice de Liquidez Geral:** somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que **1,00 (um inteiro)**, apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO} > OU = 1,00$$

**a.2 Índice de Liquidez Corrente:** somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que **1,00 (um inteiro)**, apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{ATIVO CIRCULANTE}{PASSIVO CIRCULANTE} > OU = 1,00$$



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 005/2012  
(SIGA)**

**a.3 Índice de Endividamento:** somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice Endividamento (IE) igual ou menor do que **1,00 (um inteiro)**, apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$IE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} = \text{OU} < 1,00$$

**b)** Os índices contábeis, calculados pelo licitante para fins de atendimento do dispositivo acima, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade do licitante, que deverá apor sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

**c)** Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

**d)** Comprovação de ser dotado de capital social ou de patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor do lote a que a licitante está concorrendo.

**e)** Apresentar Declaração de Habilitação Profissional – DHP Eletrônica e Certidão de Regularidade Profissional, do contabilista responsável.

#### **12.2.4 Qualificação Técnica**

**12.2.4.1 Comprovação de aptidão da licitante (pessoa jurídica), para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, por meio de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executa ou executou serviços compatíveis, assim como “concurso público” com utilização de cartão resposta e correção eletrônica, de no mínimo 40.000 (quarenta mil) candidatos.**

**12.2.4.2 A licitante deverá ter equipamento apropriado para leitura dos cartões-resposta com volume diário de processamento: 20.000 folhas/dia formato A4 ou superior.**

**12.2.4.2.1 A Comprovação do aparelho de scanner (de digitalização) para leitura dos cartões-resposta terá por finalidade:**

Dar maior rapidez na entrega do resultado do processo seletivo de ingresso escolar;

Dar maior transparência ao certame, possibilitando ao candidato a visualização de seu cartão-resposta a fim de não gerar nenhuma dúvida quanto à sua pontuação.

**A licitante poderá utilizar detectores de metais e sistema de intercomunicação no dia da aplicação das provas.**

#### **12.2.4.3 Declaração da própria licitante informando:**

**Possuir estrutura de suporte, para troca de informações (verbais, redigidas e por meio da internet)**



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 005/2012  
(SIGA)**

**com a contratante, suficiente para atender prontamente às demandas inerentes ao objeto a ser contratado;**

**12.2.5 Declaração relativa ao trabalho de menores**

**12.2.5.1** Declaração da licitante (Anexo IV) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, ou Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

**12.2.7** Caso a licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do Anexo IX do Edital.

**12.3** O Certificado de Inscrição no Registro Central de Fornecedores do Estado, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLOG, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos itens 12.2.1, 12.2.2 e 12.2.3.

**12.3.1** A empresa, que no ato licitatório, concorrer com Certificado de Inscrição no Registro Central de Fornecedores – RCF, com quaisquer documentos constantes do verso com prazos expirados, deverá entregá-los à Pregoeira, no mesmo ato, em original ou cópia autenticada com as novas datas de validade.

**12.4 - O setor competente da rede FAETEC poderá promover visita às dependências da licitante e consulta às entidades competentes, a fim de comprovar a exatidão das informações contidas nos atestados apresentados pelas licitantes;**

**12.5** Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvada a aplicação da Lei Estadual nº 5.069 de 16 de julho de 2007.

**12.6** As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

**12.7** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pela própria Pregoeira, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela AUTORIDADE SUPERIOR na hipótese de existência de recursos.

**12.8** Se a licitante desatender às exigências previstas no item 12, a Pregoeira examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**13 - DOS RECURSOS**

**13.1** A licitante interessada em interpor recurso deverá manifestar-se imediatamente após a declaração de vencedor pela Pregoeira expondo os motivos por meio do SIGA, no prazo mínimo de 30 (trinta) minutos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 005/2012  
(SIGA)**

igual período que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido à Pregoeira.

**13.2.** As razões e contra-razões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail **pregao@faetec.rj.gov.br** ou para o fac-símile nº **(21) 2332-4108**, com posterior envio do original, desde que observado o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame.

**13.3** A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o item **13.1**.

**13.4** Tanto as razões encaminhadas pessoalmente, como aquelas encaminhadas pelos Correios serão autuadas **pela Comissão de Pregão Eletrônico – CPE** e deverão, obrigatoriamente, observar o **prazo de 03 (três) dias úteis** contados a partir da declaração do vencedor do certame.

**13.5** A falta de manifestação imediata, tempestiva e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

**13.6** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, e-mail ou entregues pessoalmente.

**13.7** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.8** As razões de recursos serão dirigidas à AUTORIDADE SUPERIOR por intermédio da Pregoeira que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-las subir, devidamente informadas, para decisão final.

**13.9** As licitantes que não observarem o previsto no item 1.6 deste edital, declinarão do direito de contestar, após o julgamento, falhas ou irregularidades que tenham viciado a licitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

#### **14 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

**14.1** Não sendo interposto recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pela AUTORIDADE SUPERIOR da FAETEC. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a AUTORIDADE SUPERIOR da FAETEC adjudicará e homologará o procedimento.

**14.2** Uma vez homologado o resultado da licitação pela AUTORIDADE SUPERIOR da FAETEC, a licitante vencedora será convocada, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato.

**14.2.1** O vencedor deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo II, como condição para assinatura do contrato ou da retirada da nota de empenho. (Resolução PGE nº 3122, de 13.04.2012).

**14.3** Na forma do disposto no Decreto Estadual nº 33.925, de 18.09.2003, a licitante vencedora deverá apresentar, como condição para assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, Declaração (Anexo VI) de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 005/2012  
(SIGA)**

- I. De cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);
- II. De duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);
- III. De quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);
- IV. Mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).

**14.3.1** A empresa que possuir em seu quadro menos de 100 (cem) empregados está **isenta** do cumprimento do Decreto supramencionado, devendo, no entanto, apresentar declaração (Anexo VII) informando a quantidade de funcionários existente em seu quadro funcional.

**14.4** Poderá o Ordenador de Despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pela licitante vencedora à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

**14.5** A licitante vencedora deverá demonstrar, mediante declaração a ser apresentada no ato da assinatura do contrato de prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, que procede à reserva de 10% (dez por cento) das vagas para pessoas portadoras de deficiência física, conforme determina o art. 1º do Decreto n.º 36.414 de 25.10.2004 (Anexo VI).

**14.6** A licitante vencedora deverá encaminhar a planilha de custos, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo máximo de três dias úteis, contados do encerramento da etapa competitiva, na forma do que dispõe o art. 10, inciso XVII, do Decreto n.º 31.863, de 16.09.2002.

**14.7** Na hipótese de não atendimento do dispositivo no item anterior poderá a Contratante proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

**14.8** Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pela AUTORIDADE SUPERIOR, poderá a Pregoeira examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

## **15- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**15.1** Os pagamentos serão efetuados, preferencialmente, através de crédito em conta corrente do Banco BRADESCO S/A, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário no Anexo I (Proposta Detalhe).

**15.2** No caso da Contratada estar estabelecida em localidade que não possua agência do I Banco BRADESCO S/A, o pagamento poderá ser efetuado no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário no Anexo I (Proposta Detalhe).

**15.3** Se quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação dos documentos que atestem a sua regularidade.

**15.4** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**15.4.1** Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 005/2012  
(SIGA)**

**15.5** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**15.6** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP – Índice Geral de Preços de Mercados e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*. Entende-se por atraso, o período que exceder aos 30 (trinta) dias, após a data de adimplemento da obrigação assumida.

**15.7** A forma de pagamento será em parcela única, de acordo com o item **15.4** do presente Edital.

**15.8** Decorrido o prazo de 12(doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a CONTRATADA fazer jus ao REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL pelo IGPM – Índice Geral de Preço do Mercado, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40,X, da Lei n.º 8.666/93 e os arts. 2.º e 3.º da Lei n.º 10.192/2001, de 14.02.2001.

**15.9** A contratada, sediada no Estado do Rio de Janeiro, deverá emitir a Nota Fiscal na forma do § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003, mencionada no item 9.3 deste edital.

## **16 - DAS PENALIDADES**

**16.1** As licitantes, adjudicatárias ou contratadas inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**16.1.2** A licitante que, convocada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, deixar de retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Rio de Janeiro, e terá o seu cadastramento do RCF suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

**16.2** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da Nota de Empenho, ou do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

## **17 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**

**17.1** Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

**17.2** O recebimento provisório ou definitivo do objeto contratado não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 005/2012  
(SIGA)

**17.3** Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

**18 – DO PRAZO**

**18.1** O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O.E.R.J. valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência.

**18.2** O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja comprovadamente mais vantajosa para o CONTRATANTE.

**18.3** Na hipótese de prorrogação contratual, a **CONTRATADA** deverá demonstrar, mediante declaração, como condição para a assinatura de termo aditivo de prorrogação do contrato de prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra, que proceda à reserva de 10% (dez por cento) das vagas para pessoas portadoras de deficiência física, conforme determina o artigo 1º. do Decreto nº 36.414/04.

**19 - GARANTIA**

**19.1** A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, por ocasião da assinatura do contrato ou retirada da Nota de Empenho, comprovante de prestação de garantia – a ser prestada em qualquer das modalidades de que trata o § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93 - correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória do objeto contratado.

**19.2** A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

**20 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1** É facultada à Pregoeira ou à AUTORIDADE SUPERIOR, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**20.2** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo como art. 229 da Lei Estadual nº 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

**20.3** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

**20.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**20.5** Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 005/2012  
(SIGA)**

**20.6** Acompanham este edital os seguintes anexos:

**Anexo I** - Proposta Detalhe

**Anexo II** – Modelo de Declaração de elaboração independente de Proposta;

**Anexo III** – Termo de Referência

- **anexo I** – Relação dos locais a serem vistoriados;

**Anexo IV** - Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

**Anexo V** - Declaração de que dispõe em seus quadros funcionais do percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Decreto 33.925/2003)

**Anexo VI** – Declaração que não dispõe em seus quadros funcionais do percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Decreto 33.925/2003) – **ISENTO**

**Anexo VII** – Declaração de que dispõe em seus quadros funcionais do percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Decreto 36.414/2004) – **SERVIÇO**

**Anexo VIII**- - Modelo de Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**Anexo IX** – Declaração de Visita Técnica e

**Anexo X**– Minuta Contratual

**20.7** A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

**20.8** Os casos omissos serão resolvidos pela AUTORIDADE SUPERIOR, com auxílio da Pregoeira e da Equipe de Apoio.

**20.9** O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, de de 2012.

**FAETEC – FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
CELSO PANSERA  
Presidente**

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****ANEXO I****Proposta Detalhe**

Processo nº : E-26/36.284/2011

Data: 25/07/2011 Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Licitação por : Pregão Eletrônico nº 005/2012

A realizar-se em: 13/09/2012 às 11:00hs

Requisição PES Nº 0034/2012

A empresa ao lado propõe-se a fornecer ao Estado do Rio de Janeiro pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no Edital N° 005/2012

**CARIMBO DA EMPRESA**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO C/ ICMS		PREÇO S/ ICMS	
						UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
1	0334.002.0005 (ID - 57296)	SERVICO DE SELECAO, DESCRICAO: CONTRATACAO DE INSTITUICAO ESPECIALIZADA NA EXECUCAO DE SERVICOS DE SELECAO DE CANDIDATOS Observação: O objeto do presente pregão eletrônico é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de processos seletivos de ingresso escolar da rede de ensino Faetec, envolvendo a organização, elaboração, aplicação de provas, segurança, cadastro de candidatos e toda a logística necessária. Estes processos dar-se-ão por meio de concurso ou ainda sorteio destinado ao preenchimento de vagas para os diferentes níveis e modalidades de educação, conforme proposta detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (anexo	UM	1					

**OBSERVAÇÕES:**

A PROPOSTA DETALHE deverá:

1ª - Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.

2ª - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.

3ª - As duas primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento.

4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco: N.º

Agência: C/C:

**Prazo de execução: 12 MESES**

Validade da Proposta Detalhe (preços válidos), por 60(sessenta) dias

**Local de Execução:** Anexo I do Termo de Referência

Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Empresa Proponente



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº E-26/36.284/2011  
Data: 25/07/2011 Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2012

MODELO DE DECLARAÇÃO  
DECRETO Nº 43.150 de 08/2012 e  
DECRETO Nº 43.687 de 07/2012

ANEXO II

**MODELO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto **no item 14.2.1 do Edital** de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2012**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2012**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2012**, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2012**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2012** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido da FAETEC antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Assinatura

Nome Completo:  
Cargo:  
CPF:  
Doc. Identidade:

**Observações:**

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Carimbo da Empresa.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº E-26/36.284/2011  
Data: 25/07/2011 Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2012

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III

**1 - OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de processos seletivos de ingresso escolar da rede de ensino Faetec, envolvendo a organização, elaboração, aplicação de provas, segurança, cadastro de candidatos e toda a logística necessária.

Estes processos dar-se-ão por meio de concurso ou ainda sorteio destinado ao preenchimento de vagas para os diferentes níveis e modalidades de educação.

**02 – JUSTIFICATIVA**

No sentido de realizar o ingresso de seus futuros alunos de forma idônea e transparente, a FAETEC optou por contratar uma instituição externa com experiência na organização e execução de certames de grandes proporções em processos seletivos de ingresso escolar.

**03 – DA EXECUÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA CONTRATADA**

A execução do processo seletivo de ingresso escolar será realizada por meio de sorteio (com base no prêmio da Loteria Federal), por concurso (prova) e outros.

Caberá à contratada garantir a completa e efetiva consecução do objeto explicitado neste projeto básico, com a observância das normas legais incidentes e das disposições que se seguem:

- Divulgar todos os editais de convocação e resultados, tais como abertura das inscrições, convocação, resultado final e reclassificação para todas as provas e sorteios do processo seletivo;
- Dar ampla publicidade aos editais, listagens, comunicados, bem como quaisquer matérias relacionadas ao certame nos jornais, rádio, utilização de carro de som, *outdoor*, além de disponibilizar em *link* específico na página eletrônica da contratada;
- Responsabilizar-se pela criação gráfica, composição, personalização, padronização e distribuição de comunicados, manuais de instrução, listagem de candidatos, formulários de inscrição e formulários ópticos a serem utilizados no processo seletivo;
- Divulgar e disponibilizar todo o material necessário às inscrições dos candidatos, tais como ficha de inscrição e manual do candidato, contendo o edital do processo seletivo e outras informações relevantes aos inscritos,

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino (21) 2332-4054  
www.faetec.rj.gov.br/dre e-mail: dre@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

FAETEC



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº E-26/36.284/2011  
Data: 25/07/2011 Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

tornando também disponível na página eletrônica [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br), os procedimentos necessários para inscrição via *internet*,

- Dispor e utilizar-se de sistema informatizado para processamento e armazenamento de dados cadastrais, em que constem todas as informações pertinentes aos candidatos regularmente inscritos no processo seletivo. O cadastro de inscritos deverá gerar listagens, em ordem alfabética, contendo número de inscrição, número do documento de identidade, local e horário onde o candidato inscrito realizará as provas, relação dos candidatos com deficiência, relações de presença, por prédio e salas de provas e outros relatórios relativos aos candidatos inscritos no certame;
- Planejar e operacionalizar toda a logística necessária à aplicação dos instrumentos de avaliação dos candidatos, em todas as etapas do processo seletivo, inclusive no que diz respeito à impressão, à conferência, à reprodução, à embalagem, ao lacre, à distribuição e à guarda das provas;
- Providenciar instalações e meios adequados para aplicação das provas, observando-se as condições de acesso e localização, infraestrutura física, capacidade de acomodação das salas, sinalização, manutenção e reposição dos itens de limpeza para conservação etc.;
- Elaborar, imprimir e acondicionar as provas a serem aplicadas em todas as etapas do processo seletivo, em ambiente próprio, altamente sigiloso, em quantidades suficientes, incluindo reservas;
- Responsabilizar-se pela seleção, treinamento e identificação adequada dos fiscais e equipes técnicas que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive plantonistas, necessários a cada etapa do certame;
- Selecionar os profissionais especialistas que comporão as bancas examinadoras para elaboração das questões das provas, bem como para sua correção, devendo a Faetec acatar o critério tradicional de isenção e confidencialidade de sua constituição, consistindo este, basicamente, em segurança e sigilo da seleção de seus membros quanto a:
  - Manter, exclusivamente, na alçada da contratada a indicação dos nomes dos profissionais, internos e externos, que integrem as referidas bancas;
  - Assegurar absoluto sigilo quanto ao conteúdo das provas até o momento de sua aplicação;
- Elaborar as provas com conteúdo programático de acordo com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb), submetendo-os à apreciação e aprovação da FAETEC;
- Receber, apreciar e responder minuciosamente, segundo a natureza da matéria, os recursos administrativos e judiciais eventualmente interpostos, individual ou coletivamente, pelos candidatos ou por terceiros (pessoas físicas

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino (21) 2332-4054  
[www.faetec.rj.gov.br/dre](http://www.faetec.rj.gov.br/dre) e-mail: [dre@faetec.rj.gov.br](mailto:dre@faetec.rj.gov.br)



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

ou jurídicas, públicas ou privadas);

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº E-26/36.284/2011  
Data: 25/07/2011 Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**04 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Além das obrigações previstas neste projeto básico e de outras, decorrentes da natureza do ajuste, deverá a CONTRATADA:

- Iniciar os serviços, objeto do contrato, em até cinco dias úteis após a data de publicação do seu extrato no órgão da Imprensa Oficial.
- Propor o cronograma e o calendário definitivo, a ser submetido à apreciação da FAETEC, em que estejam discriminados todos os prazos, conforme editais, em que as etapas do processo seletivo devem ser executadas.

Apresentar um planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação da Faetec, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente:

Ao cumprimento dos editais e divulgação;  
Às inscrições de candidatos e candidatas com deficiência;  
Ao cadastramento dos candidatos;  
À seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora;  
Aos métodos de segurança a serem empregados para a elaboração das provas;  
Aos critérios para elaboração de conteúdo e questões das provas;  
À confecção dos cadernos de provas e folhas de resposta;  
À reprodução do material;  
À logística para aplicação das provas (material de consumo, alimentação e outros)  
Aos métodos de segurança a serem empregados;  
À avaliação das provas;  
À divulgação dos resultados das provas;  
Ao encaminhamento de recursos;  
À apreciação de recursos;  
Aos serviços de informação e apoio aos candidatos  
E às demais exigências que se fizerem necessárias.

- Encaminhar ao setor competente da Faetec as respostas consideradas como certas (gabarito preliminar) após a prova, conforme calendário.
- Dispor de Assessoria Técnica (inclusive de consultoria textual), Jurídica em todas as etapas do processo seletivo a fim de elucidar eventuais dúvidas sobre os editais, comunicados, recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas).
- Prestar pronto atendimento a candidatos ou a terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do processo seletivo, tornando disponíveis, para tanto: pessoas, linha telefônica, correio eletrônico (e-mail), fac-símile, *internet*, correspondência e outros.

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino (21) 2332-4054  
[www.faetec.rj.gov.br/dre](http://www.faetec.rj.gov.br/dre) e-mail: [dre@faetec.rj.gov.br](mailto:dre@faetec.rj.gov.br)



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº E-26/36.284/2011  
Data: 25/07/2011 Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

- Providenciar um **servidor** de sua responsabilidade, para execução da aplicação sistêmica de todos os procedimentos durante o processo seletivo, inclusive quando o processo for sorteio.
- Disponibilizar **provedor de grande porte**, com fins de assegurar os acessos via *on-line* de cerca de 100 (cem) mil pessoas.
- Manter absoluto sigilo nos assuntos relacionados ao processo seletivo e ao sorteio quando esse for o processo, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização.
- Apresentar à FAETEC, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma e no calendário, as relações de candidatos aprovados, classificados e reclassificados no processo seletivo.
- Manter, durante o período de vigência deste ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação conforme licitação.
- Executar, de maneira integral, o objeto do contrato.
- Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da contratada, as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação.
- Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, ao transporte e a outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato.
- Assegurar todas as condições para que o setor competente da Faetec fiscalize a execução do contrato.

#### 05 – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Possibilitar pagamento de inscrições por meio de instituição bancária ou ainda por meio eletrônico (*internet*).
- Classificar, em caso de igualdade de pontos, a partir dos critérios de desempate determinados em cada edital.
- Emitir relatórios com indicadores gráficos, sempre que solicitado, referente ao processo seletivo, incluindo a aplicação do questionário sócioeconômico e sua consolidação.
- Executar qualquer forma de avaliação de acordo com a especificidade de cada

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino (21) 2332-4054  
[www.faetec.rj.gov.br/dre](http://www.faetec.rj.gov.br/dre) e-mail: [dre@faetec.rj.gov.br](mailto:dre@faetec.rj.gov.br)



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº E-26/36.284/2011  
Data: 25/07/2011 Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

nível, modalidade ou curso da rede Faetec.

- Fornecer à Faetec os cartões de identificação digital (cartão-resposta) após a finalização do processo seletivo, com vistas à realização de procedimentos de segurança e conferência em caso de necessidade ou solicitação jurídica.
- Comunicar aos candidatos via SMS e *e-mail*, informações complementares a respeito das etapas do processo seletivo.

**06 – DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E EM CURSOS COM GRATUIDADE DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

- O candidato com deficiência deverá comunicá-la, especificando-a na Ficha de Inscrição (em local apropriado).
- O candidato com deficiência que optar por reserva de cotas deverá encaminhar, via SEDEX, à contratada o laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10, bem como a provável causa da deficiência e a solicitação de prova especial (Braille/Ampliada/Leitura da Prova/Intérprete de Sinais – Libras) **para análise por equipe especializada da contratada.**
- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº. 3.298/99, em particular em seu artigo 40, participarão do concurso (prova) em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida, para todos os demais candidatos.
- O candidato que se inscrever em cursos com isenção da taxa de inscrição, deverá encaminhar, via SEDEX, à contratada, comprovante de escolaridade exigido no Edital de Ingresso, para validar sua participação no concurso, sem este envio, o candidato será considerado desistente da participação no presente processo seletivo.

**07 – DOS RECURSOS**

- Os recursos serão admitidos conforme os respectivos editais.
- Deverá ser estabelecida banca examinadora pela contratada, que constituirá última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, não cabendo das suas decisões nenhum outro recurso adicional.

**08 – DO VALOR DO CONTRATO**

- As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos valores arrecadados com as taxas de inscrições apresentadas na proposta de preços.

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino (21) 2332-4054  
www.faetec.rj.gov.br/dre e-mail: dre@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº E-26/36.284/2011  
Data: 25/07/2011 Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**Excepcionalmente**, as inscrições para o curso Técnico de Artes Dramáticas, na forma subsequente da Escola Técnica Estadual de Teatro Martins Pena serão custeadas pela FAETEC.

**Observação:** caso não haja mudança da Interação Resolutiva, para os cursos da educação básica atrelados à educação profissional, IC-53/11, 2ª PJTCPEC, I, item 3, p.2, de acordo os termos do TAC celebrado com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a FAETEC custeará em até 30% do valor da taxa de inscrição.

## 09 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- A presente prestação de serviços deverá ser executada pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o tipificado no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive, com previsão legal no inciso II, do artigo em comento, de prorrogação de prazo por iguais e sucessivos períodos, não podendo exceder 60 (sessenta) meses, uma vez caracterizado como serviço continuado.

## 10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

### 10.1 – DA HABILITAÇÃO

- Os documentos a serem exigidos pela contratante serão os apresentados no processo de licitação bem como a regularidade fiscal.

### 10.2 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Comprovação de aptidão da licitante (pessoa jurídica), para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, por meio de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executa ou executou serviços compatíveis, assim como “concurso público” com utilização de cartão resposta e correção eletrônica, de no mínimo 40.000 (quarenta mil) candidatos.
- O setor competente da rede Faetec poderá promover visita às dependências da licitante e consulta às entidades competentes, a fim de comprovar a exatidão das informações contidas nos atestados apresentados pelas licitantes;
- A licitante deverá ter equipamento apropriado para leitura dos cartões-resposta com volume diário de processamento: 20.000 folhas/dia formato A4 ou superior.
- A Comprovação do aparelho de *scanner* (de digitalização) para leitura dos cartões-resposta terá por finalidade:
  - Dar maior rapidez na entrega do resultado do processo seletivo de ingresso escolar;
  - Dar maior transparência ao certame, possibilitando ao candidato a visualização de seu cartão-resposta a fim de não gerar nenhuma dúvida

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino (21) 2332-4054  
www.faetec.rj.gov.br/dre e-mail: dre@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

FAETEC



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº E-26/36.284/2011  
Data: 25/07/2011 Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

quanto à sua pontuação.

- A licitante poderá utilizar detectores de metais e sistema de intercomunicação no dia da aplicação das provas.

### **10.3 - A VISITA TÉCNICA**

- As empresas participantes que estão concorrendo ao processo seletivo de ingresso escolar deverão realizar visita técnica, lavrada em duas vias, assinada pela licitante e pelos representantes das unidades desta Fundação, que acompanhou a visita, contendo a matrícula funcional do mesmo e que se sujeita a todas as condições estabelecidas.
- É obrigatória a visita da licitante aos locais (anexo) disponibilizados pela Faetec para a consecução do objeto da presente licitação, para conhecimento pleno do lugar, ocasião em que lhe será fornecido Atestado de Visita pela unidade escolar, documento indispensável como parte da documentação.
- A visita técnica deverá ser efetuada, com agendamento prévio, por telefone, em horário comercial, diretamente com as Unidades FAETEC elencadas no Anexo I do Termo de Referência (anexo III).
- O Atestado de Visita Técnica deverá ser apresentado à Comissão de Pregão Eletrônico, situada na Rua Clarimundo de Melo, nº 847, antes do certame, conforme edital, sob pena de desclassificação.
- A visita técnica tem por finalidade solicitar, sempre que necessário, esclarecimentos sobre as exigências contratuais, bem como a execução da proposta do objeto constantes da minuta de contrato do presente edital.
- O setor competente da rede Faetec deverá tomar conhecimento das áreas e dos locais (verificando as condições de acessibilidade) em que serão prestados os serviços.

### **10.4 - DIGISELO**

- Declaração da própria licitante informando:
  - Possuir estrutura de suporte, para troca de informações (verbais, redigidas e por meio da *internet*) com a contratante, suficiente para atender prontamente às demandas inerentes ao objeto a ser contratado;

### **10.5 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA**

- Declaração da própria licitante informando:
  - Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino (21) 2332-4054  
www.faetec.rj.gov.br/dre e-mail: [dre@faetec.rj.gov.br](mailto:dre@faetec.rj.gov.br)



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

## ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA

### CONTROLE DAS ESCOLAS PARA ALOCAÇÃO CONCURSO 2012

ETE	ENDEREÇO	COMPLEMENTO	BAIRRO	CIDADE	CEP	CELULAR RESP.	TELEFONE	FAX	TÍTULO	RESPONSÁVEL
<b>ADOLPHO BLOCH</b>	Av. Bartolomeu de Gusmão	850	São Cristóvão	Rio de Janeiro	20941-160	9707-5196 / 8596-8421 (Dir. Leonardo) 7522-7136 (Dir. Adm. Dorival ) 9396-8047 (Coord. Ped. Cremilda) 8870-0108 (Coord. de info Gustavo ) (8538-8644 Jeova)	2334-1735 Direção (2334-1731 Secretaria da Direção) (2334-1738 Secretária)	2334-1731	Diretor Diretor Adm Coord. Ped. E-mail	Leonardo Martine Quintas Dorival Quintanilha Cremilda Teixeira Moreira (Jeová Ferreira de Queiroz( aux Adm) eteabloch@gmail.com
<b>AGRÍCOLA ANTÔNIO SARLO</b>	Av. Wilson Batista	s/nº	Parque Aldeia/ Guarus	Campos dos Goytacazes	28070-120	(21) 9712-9145 (Diretor. André ) (22) 9824-8776 (Sec. Cláudia ) (22) 9202-7984/9245-7930 (Dir. Ana Beatriz)	(22) 2738-6883 (Secretaria) (22) 2738-6870 (Gabinete da Direção) (22) 2738-6876 (Sala do Diretor)	(22)2738-6870	Diretor Diretora Adm. Secretária E-mail	André Luiz Teixeira Ana Beatriz Manhães Mota Cláudia Siqueira antoniosarlo@bol.com.br teixeira_andré@hotmail.com marciawasconcelos@yahoo.com.br /anabeatriz-mzm@yahoo.com.br
<b>FERREIRA VIANA</b>	Rua General Canabarro	291	Maracanã	Rio de Janeiro	20271-200	9977-7988 (Dir. Denise) 8181-7185 (Dir. Adj. Alessandro) 8682-2810 (Dir. Adj. Carolina)	2334-1741 /1744 /1742 Direção 2334-1743	2334-1742	Diretora Diretora Adj Pedag. Coo gestor E-mail	Denise Duarte de Abreu Sonia Maria Alonso Professor Fernando Vilar dddabreu@gmail.com etefv@faetec.rj.gov.br
<b>HENRIQUE LAGE</b>	Rua Guimarães Júnior	182	Barreto	Niterói	24110-305	9816-4051 (Ingrid) 8848-0660 (Marise Adj) 9116-5381 (Coord. de Inf. Carlos)	Direção 2725-9148 Núcleo de Pessoal (2607-2468) Secretaria 2725-9022 Estágio / Recepção ETEHL(2725-9031 Supervisão Orientação (2718-5220) CRI (2725-9029) 2725-9070(confirmar fax)	2725-9148	Diretora Diretor Adj E-mail	Ingrid Ribeiro Couto Marise Dias Gurgel do Amaral eteh1@faetec.rj.gov.br
<b>HERBERT DANIEL DE SOUZA (UPAS)</b>	Rua Clarimundo de Melo	847	Quintino Bocaiúva	Rio de Janeiro	21311-280	9996-1572 (Dir. Henrique) 9373-7374 Dir. Adj. Vânia)	2332-4159 / 2332-4055	2332-4159	Diretor Diretora Adj. E-mail	Henrique de Albuquerque Carvalho Vânia Bráz eteshds@faetec.rj.gov.br / etes@oi.com.br /equipegestoraeteshds@yahoo.com.br /eteshds.faetec@gmail.com

ETE	ENDEREÇO	COMPLEMENTO	BAIRRO	CIDADE	CEP	CELULAR RESP.	TELEFONE	FAX	TÍTULO	RESPONSÁVEL
JOÃO BARCELOS MARTINS	Av. Alberto Lamego	712	Horto	Campos dos Goytacazes	28015-620	(22) 9984-2796 (Dir. Luiz Antônio) (22) 9813-6441 (Dir. Adj. Fabiano) (22) 9908-8403 / 8826-0943 (Dir. Adj. Mariléia) (22) 9989-2222 (Dir. Adj. João) (22) 8135-9909 (Coord. Inf. Leandro)	(22)2724-2969 (22) 2724-3221(D..Pessoal) (22) 2738-6880 (Recepção)	(22) 2724-2969	Diretor Dir. Adj. Dir. Ad. Dir. Adj. E-mail	Luis Antônio Cosmelle oliveira Fabiano Palmeira Gonçalves João Batista Peçanha Mariléia Rodrigues Barcelos de Almeida ete_jbm@yahoo.com.br /luizcosmelli@ig.com.br direcaojbm@yahoo.com.br
JOÃO LUIZ DO NASCIMENTO	Rua Luis de Lima	272	Centro	Nova Iguaçu	26221-080	8140-9187/ 8596-8413 (Dir. Pedro Willian) 9649-2464 (Dir. Adj. Maria) 9948-6650(Dir. Adj. Ped. Ivone)	2669-4806 (Coord. de Turno) 2669-4743 (Gabinete da Direção) 2669-4808 (DP)	2669-4806 (ramal 23) p/confirmar o fax ramal 20	Diretor Dir. Adj. Dir. Adj. Diretor Ped. E-mail	Pedro Willian da Costa Maria Pereira da Silva João Lopes Ivone Landin pedroamanda@hotmail.com / ivilandin@hotmail.com
JUSCELINO KUBITSCHEK	Rua Jornalista Antônio de Freitas	75	Jardim America	Rio de Janeiro	21240-535	8596-8414 / 9532-0739 (Dir. Maicon) 9600-7885 (Dir. Adj. Fernando) 9628-4214 (Dir. Adj. Leda) 7138-9224(Dir. Ped. Leila)	3361-3685 /2333-8337	2333-8337	Diretor Diretor Adj. Diretora Adj. Dir. Adj. Ped. E-mail	Maicon Luis Lisboa Felix Fernando Marques Guimaraes Leda Maria de Souza Machado Leila de Holanda Schmidt jk_faetec@yahoo.com.br
MANOEL TEÓFILO DE SOUZA (SÓ TEM PÓS MÉDIO)	Rodovia RJ 186	2,5	Divinéia	Santo Antônio de Pádua	28470-000	(22) 8138-6714 (Dir. Cecilia) (22)8133-3789(Coord. Ped. Suzana) (22)8807-2158(Coord. Inf. Odevaldo)	(22) 3853-6141	(22) 3853-6141	Diretora Coordenadora Ped. Secretária Coord. de Inf E-mail	Cecilia Sales Carvalho Suzana Romano M. Rodrigues Eva de Fátima Odevaldo Ribeiro da Silva cissa_salles2004@yahoo.com.br
MARIA MERCEDES TEIXEIRA	Marechal Alencastro	Quadra 5-Parque Anchieta	Ricardo de Albuquerque	Rio de Janeiro	21625-001	9121-1532/ 8596-8415 (Dir. Sônia) 8817-7533(Dir. Adj. Elizeu) 8376-3031 Dir. Tec Luiz)	3357-1807	3357-1807	Diretora Diretor Adj. Diretora Adj. Diretor Técnico E-mail	Sônia Regina Santos Ferreira Elizeu Xavier de Carvalho Zaira Maria Brandão Figueiredo Luiz Carlos etemmtt@faetec.rj.gov.br
MARTINS PENA	Rua 20 de Abril	14	Centro	Rio de Janeiro	20231-020	9378-1144( Roberto Lima (Cl somente por fax)	2332-9721	2332-9721 /2332-9731	Diretora Diretora Adj E-mail	Roberto Lima etetmartinspena@faetec.rj.gov.br / direcaoartinspena@yahoo.com.br

ETE	ENDEREÇO	COMPLEMENTO	BAIRRO	CIDADE	CEP	CELULAR RESP.	TELEFONE	FAX	TÍTULO	RESPONSÁVEL
OSCAR TENÓRIO	Rua Xavier Curado	s/nº	Marechal Hermes	Rio de Janeiro	21610-330	( 8594-3100 )Dir. Mª das Graças ) 8789-8202 (Dir. Adj. Marcia) 8594-3100 (Dir. Maria das Graças)	2332-1056	2332-1056	Diretora Diretor Adj. Diretora Adj. E-mail	Maria das Graças de A. Guedes Carlos Alexandre Valentim Marcia Regina dos Santos gracalil@yahoo.com.br / novadirecao2011@gmail.com
Pós Médio de Enfermagem/ Informática (Colégio Prof. Getúlio Vargas) FEVRE	Rua 154	783	Laranjal	Volta Redonda	27255-060	(24) 9236-0222 ( Dir.Valdir ) A.Varga - casa) (24) 3348-2900 Qualquer coisa sobre Getulio Vargas e Delce Horta falar com Marinha (marinha@portalvr.com) Maria das Graças (24)9279-7913	(Direção) (24) 3350-7557	(24) 3350-8681	Diretor Coord. Ped. Dir.Adj Dir.adj Dir.adj E-mail	Valdir Leonel Bedê Luiza Anibal Maria Isabela De Mello Terezinha de Paiva Claudio Menezes marinha@portalvr.com / faetecgv@portalvr.com
REPÚBLICA	Rua Clarimundo de Melo	847	Quintino Bocaiúva	Rio de Janeiro	21311-280	8496-0349 / 9788-4168 (Dir.Sidney) 9634-8697 (Surp.Ped. Maria Angélica) 7891-7530 (João Claudio)	2332-4101 (Secretaria) 2332-4144 (Direção ) 2332-4146 Coord. Ped. Estágio	2332-4144 / 4146	Diretor Diretor Adj. Diretora Ped. Surpevisora Ped E-mail	Sidney Carlos da Cruz João Claudio Adolpho de Pinho Mariangela Maria Angélica direcaoeter@gmail.com / sidneycc@hotmail.com
SANTA CRUZ	Largo do Bodegão	46	Santa Cruz	Rio de Janeiro	23550-050	8861-3529 Geise 8720-8781 (Dir Adj Eduardo) 9806-0774 (Gilberto adj)	2333-7222 (Direção) 2333-7225 (Secretária)	2333-7225	Diretora Diretor Ped. Diretor Adj Coord de Inf.	Geise Jane Alves de Carvalho Gilberto Barbosa Eduardo Delgado diretesc@hotmail.com girdiretesc@hotmail.com / etescc@faetec.rj.gov.br
SILVA FREIRE	Rua Dr. Padilha	01	Engenho de Dentro	Rio de Janeiro	20770-006	8436-0210 (Dir.Roberto) (Claudia Leal 9984-2671) 8803-8500 (Coord. Ped. Janete)	2333-9546 (Direção) 2333-9545	2333-9546	Diretor Diretor Adj Secretária E-mail	Roberto Williams de Santana Janete Moreira Barroso Cláudia Leal Sheila Cristina vpprojetos.faetec@hotmail.com /
TRÊS RIOS	Rua Manoel Maia	11	Morro Aureo	Três Rios	25815-010	(24)9228-5919 (Dir. Adj Flávio) (24) 8813-4401 (Ari Adj) (24)9236-4404 (Coord. de Inf. Gabriel)	(24) 2255-2839 (Secretaria) (24) 2255-2044 (Coord. Ped.) (24) 2255-4887 (Direção)	(24) 2255-2839	Diretor Coord. do curso Téc. E-mail	Flávio Duarte Pinto Ari Rocha Faria Paulo Roberto de souza cetepresrios@faetec.rj.gov.br
VISCONDE DE MAUÁ	Rua João Vicente	1775	Marechal Hermes	Rio de Janeiro	21610-210	9724-9723(Dir. Thompson) 9907-7771 (Dir. Adj. Ricardo Lúcio) 9132-5107 (Dir. Adj. Antônio José) 8656-1180 (Dir. Adj. Cristina Marques)	2333-5726 (secretaria) 2332-1063 (Direção)	2332-1063	Diretor Diretor Adj. Diretor Adj Diretor Adj E-mail	Marcos Alberto Thompson Salazar Ricardo Lúcio Baldner Antônio José de Almeida Cristina Marques dos Santos etevm@faetec.rj.gov.br

ETE	ENDEREÇO	COMPLEMENTO	BAIRRO	CIDADE	CEP	CELULAR RESP.	TELEFONE	FAX	TÍTULO	RESPONSÁVEL
<b>EEEF HENRIQUE LAGE (2º Segmento)</b>	Rua Guimarães Junior	182	Barreto	Niterói	24110-305	8596-8404 /9956-0265 (Dir. Adj. Waldek) 9784-5908 (Dir. Adj Leonardo) 8136-6414 (Dir. Adj Fátima)	2725- 9032 (Direção) 2725-9070 (Sec. Coord.)	2725-9070	Diretor Diretor Adj Diretora Adj E-mail	Waldek Rocha Nobre Leonardo Polidoro Fátima Maia waldeknobre@ibest.com.br eefh1@faetec.rj.gov.br
<b>EEEF Agrícola Antônio Sarlo (2º Segmento)</b>	Av. Wilson Batista	s/nº	Parque Aldeia/ Guarus	Campos dos Goytacazes	28070-620	(21) 9712-9145 (Diretor. André ) (22) 9824-8776 (Sec. Cláudia ) (22) 9211-1888 (Dir. Beatriz)	22) 2738-6883 (Secretaria) (22) 2738-6870 (Gab.Dir.) (22) 2738-6876 (Sala do Diretor) (22)2738-7018 orelhão)	(22) 2738-6870	Diretor Dir. Adm. Coord. Adm. Secretária E-mail	André Luiz Teixeira Ana Beatriz Manhães Mota Orlando Siqueira Miranda Cláudia Siqueira antoniosarlo@bol.com.br teixeira_andré@hotmail.com anabeatrizmgm@yahoo.com.br
<b>EEEF REPÚBLICA</b>	Rua Clarimundo de Melo	847	Quintino Bocaiúva	Rio de Janeiro	21311-280	8596-8403 (Dir. Anderson) 2595-3495 (Coord. de Inf.)	2332-4080 / 4133	2332-4133	Diretor Dir. Adj. E-mail	Anderson Candido Margareth da Silva Ferreira fundamentalrepublica@faetec.rj.gov.br andersoncandido@hotmail.com
<b>EEEF VISCONDE DE MAUÁ</b>	Rua João Vicente	1775	Marechal Hermes	Rio de Janeiro	21610 - 210	9608-0960 (Dir. Marise) 9520-2360(Dir. Bianca)	2332-1054	2332-1054	Diretora Diretor Adj. E-mail	Marise Peres Soares Bianca dos Santos Cunha eesvm@faetec.rj.gov.br zizasoaresperes@gmail.com
<b>ISEPAM de Campos Prof. Aldo Muylaert</b>	Deputado Alair Ferreira	37	Turf Club	Campos dos Goytacazes	28020-740	(22) 9984-2016 (Dir. Angela) (22) 9989-4424 (Dir. Adj. Maria Heloisa) (22) 9900-9964(Dir. Adj Miriam ) (22) 9976-6046 (Dir. Adm. Erosoléia)	(22) 2731-5196(Direção)	(22) 27315653(Direção)	Diretora Diretora Adj Diretora Financ. diretora Financ. Diretora Adm Diretora do CAPS E-mail	Angela Maria Sanches de Alvarenga Miriam araujo Maria Heloisa da Silva Marques Eroseléia Marques de liveira Edmeia Xavier angelaghetti@gmail.com
<b>ISERJ - DIREÇÃO GERAL</b>	Rua Mariz e Barros	273	Pça da Bandeira	Rio de Janeiro	20270-120	8596-8406 (Diretora Sandra) 8129-0078 (Assess. Alexandra)	2334-2501 (Sala do Diretor) 2334-1754 (secretaria geral)	2334-2501/2332- 1754	Diretora Dir. Adm. Assessora Assessora E-mail	Sandra Santos (srpsantos@uol.com.br) Dejair da Conceição Itajoara Viena Alexandra Ferreira diretoradministrativo@iserj.net (Dir. Dejair) diretorageral@iserj.net /assessoria@iserj.net
<b>ETE IMBARIÊ</b>	Rua Almirante Cochrane	s/nº	Santa Lucia	Imbariê/Duque de Caxias	25271-000	8830-0122 (Diretor Renato) 9472- 9197 (Coord. Adm Almir)	(21) 2787-1011	(21) 2787-1011	Diretor Dir. Adm. Coord. Adm.	renatoalcantra@yahoo.com.br // cetepimbarie@faetec.rj.gov.br
<b>ETE HELBER VIGNOLU MUNIZ (BACAXÁ)</b>	Rua Capitão Nunes	s/nº	Barreira	Bacaxá	28993-000	(22) 9906-6689 (Diretora Sandra Sant'anna)			Diretora	<a href="mailto:fofasaqua@hotmail.com">fofasaqua@hotmail.com</a>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº E-26/36.284/2011  
Data: 25/07/2011 Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2012

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO  
DE CUMPRIMENTO AO ART.  
7º, XXXIII, DA CF

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante Legal, Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que não atribui a menor de dezoito anos trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Assinatura

Nome Completo:  
Cargo:  
CPF:  
Doc. Identidade:

Observações:

- ✓ Emitir em papel timbrado da empresa;
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Carimbo da Empresa.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº E-26/36.284/2011  
Data: 25/07/2011 Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2012

ANEXOV

**MODELO DE DECLARAÇÃO  
EM ATENDIMENTO AO  
DECRETO 33.925/03**

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital de **Pregão nº 005/2012**, promovido pela FAETEC e marcado para às \_\_\_/\_\_\_ horas do dia \_\_\_/\_\_\_/2012, no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**, que a firma (Nome Completo) – CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende às exigências impostas pelo Decreto Estadual nº 33.925 de 18/09/03, relacionadas com a existência em seus quadros de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, conforme dados a seguir:

- nº total de empregados, \_\_\_\_\_;
- nº total de empregados reabilitados e/ou deficientes, \_\_\_\_\_.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Assinatura

Nome Completo:

Cargo:

CPF:

Doc. Identidade:

**Observações:**

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Carimbo da Empresa

Assessoria Especial – SPL

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino (21) 2332-4108  
www.faetec.rj.gov.br e-mail: spl@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº E-26/36.284/2011  
Data: 25/07/2011 Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2012

MODELO DE DECLARAÇÃO  
EM ATENDIMENTO AO  
DECRETO 33.925/03  
ISENTA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital de **Pregão nº 005/2012**, promovido pela FAETEC e marcado para às \_\_/\_\_/2012, no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**, que a firma (Nome Completo) – CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, está **ISENTA**, nos termos do Decreto Estadual nº 33.925 de 18/09/03, de contratar trabalhadores beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, uma vez que possui apenas \_\_\_\_\_ empregados.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Assinatura

Nome Completo:

Cargo:

CPF:

Doc. Identidade:

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Carimbo da Empresa

Assessoria Especial – SPL

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino (21) 2332-4108  
www.faetec.rj.gov.br e-mail: spl@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº E-26/36.284/2011  
Data: 25/07/2011 Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2012

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO  
EM ATENDIMENTO AO  
DECRETO 36.414**

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital de **Pregão nº 005/2012**, promovido pela FAETEC e marcado para às \_\_\_/\_\_\_ horas do dia \_\_\_/\_\_\_/2012, no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**, que a firma (Nome Completo) – CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende às exigências impostas pelo **Art. 1º do Decreto n.º 36.414 de 25.10.2004**, relacionadas com a existência em seus quadros de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, conforme dados a seguir:

- nº total de empregados, \_\_\_\_\_;
- nº total de empregados reabilitados e/ou deficientes, \_\_\_\_\_.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Assinatura

Nome Completo:

Cargo:

CPF:

Doc. Identidade:

**Observações:**

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Carimbo da Empresa



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº E-26/36.284/2011  
Data: 25/07/2011 Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2012

**MODELO DE DECLARAÇÃO  
PARA MICROEMPRESA E  
EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO**

.....(razão social do licitante) , inscrita no CNPJ sob o nº..... , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ..... , portador(a) entidade nº ..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no subitem 12.2.6 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Assinatura

Nome Completo:

Cargo:

CPF:

Doc. Identidade:

**Observações:**

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Carimbo da Empresa
- ✓ Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- ✓ Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

Assessoria Especial – SPL

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino (21) 2332-4108  
www.faetec.rj.gov.br e-mail: spl@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 005/2012

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

(NOME DO PARTICIPANTE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, licitante do Pregão Eletrônico nº 005/2012, Processo nº E-26/36.284/2011 promovido pela Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, **DECLARA**, por meio de seu representante, Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que visitei os locais abaixo indicados conforme determinação deste Edital – PE 005/2012, tendo tomado conhecimento dos serviços que serão executados.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.  
(favor preencher com o dia exato em que se apresentou para realizar a visita)

\_\_\_\_\_  
Vistoriante

Assinatura e Carimbo

**Exemplo: ADOLFO BLOCH**

End.: Rua Bartolomeu de Gusmão, 850- São Cristovão – Rio de Janeiro

CEP.: 20.491-160

Tel.: 2334-1735

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Unidade Escolar

**ATENÇÃO: AS UNIDADES ABAIXO RELACIONADAS ESTÃO DISPENSADAS DA VISITA TÉCNICA, TODAVIA NÃO DEIXARÃO DE REALIZAR O PROCESSO SELETIVO, OBJETO DESTES EDITAIS.**

- **ETET SILVA FREIRE**, Rua Dr. Padilha 01 Engenho de Dentro – RJ
- **MARIA MERCEDES TEIXEIRA** Marechal, Alencastro Quadra 5 - Parque Anchieta, Ricardo de Albuquerque – RJ
- **AGRÍCOLA ANTÔNIO SARLO** Av. Wilson Batista s/nº Parque Aldeia/ Guarus Campos dos Goytacazes

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



GOVERNO DO  
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 005/2012**

**OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa, para TODAS as Unidades relacionadas na relação de endereços (Anexo IX).**

- **Preencher os campos do exemplo acima para cada Unidade/FAETEC, conforme demonstrado em tabela no Anexo I do Termo de Referência (Anexo III) – relação de endereços**
- Caso o representante legal não seja um dos sócios da firma licitante, deve ser apresentado o instrumento de procuração com poderes para tanto.
- Deverá ser vistada com data, nome e nº da matrícula, bem como devidamente carimbada pelo responsável e pelo servidor designado pela FAETEC.
- As visitas técnica deverão ser executadas em horário comercial nos locais indicados na lista de endereço do Anexo I do Termo de Referência (anexo III) deste Edital, respeitando os prazos constantes no item 6.7 deste regulamento.
- Esta declaração **deverá ser encaminhada à Comissão de Pregão Eletrônico, situada na Rua Clarimundo de Melo nº 847, Quintino Bocaiúva, nesta cidade, até o dia 12/09/2012, no horário de 10:00h às 17:00h, sob pena de desclassificação.**

**Assessoria Especial – Setor de Licitações**  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



**GOVERNO DO  
Rio de Janeiro**

**SECRETARIA DE  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº E-26/36.284/2011  
DATA: 25/07/2011 Fls.: \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

**MINUTA**

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2012

ANEXO X

CONTRATO Nº \_\_\_\_ /2012

CONTRATO DE COMPRAS \_\_\_\_\_, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A FAETEC E A \_\_\_\_\_.

A FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 31.608.763/0001-43, situada na Rua Clarimundo de Melo, nº 847, Quintino Bocaiúva, Rio de Janeiro, neste ato representada por **seu Presidente, Prof. CELSO PANSERA** e do outro lado a empresa (**Contratada**) \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal Sr. \_\_\_\_\_, CPF número \_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o constante do Processo administrativo número **E-26/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_**, assinam na presença das testemunhas ao fim nomeadas, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de \_\_\_\_\_, na forma do instrumento convocatório, conforme Proposta Detalhe (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO III).

**Parágrafo Único** – A contratada fica obrigada a prestar **garantia mínima de 12 (doze) meses**, devendo em 48 horas proceder à retirada do material no lugar indicado previamente pela Administração Pública, correndo todos os ônus por conta da fornecedora.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

O prazo de vigência do contrato será de \_\_\_\_\_, contados a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O.E.R.J., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência. Caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

**Parágrafo Primeiro** – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da **CONTRATADA** seja mais vantajosa para o **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Segundo** – Na hipótese de prorrogação contratual, a **CONTRATADA** deverá demonstrar, mediante declaração, como condição para a assinatura de termo aditivo de prorrogação do contrato de prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra, que proceda à reserva de 10% (dez por cento) das vagas para pessoas portadoras de deficiência física, conforme determina o artigo 1º. do Decreto nº 36.414/04.

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº E-26/36.284/2011  
DATA: 25/07/2011 Fls.: \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

**MINUTA**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, vinculados ao presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato (ANEXO 1);
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.
- g) manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.
- h) a entrega deverá ser previamente agendada no \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2012, assim classificados:

**FONTE:**  
**PROGRAMA DE TRABALHO:**  
**NATUREZA DA DESPESA:**

**Parágrafo Único** – As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se a este contrato valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº E-26/36.284/2011  
DATA: 25/07/2011 Fls.: \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

**MINUTA**

O contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.

**Parágrafo Primeiro:** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) representantes do **CONTRATANTE** especialmente designado pelo \_\_\_\_\_.

**Parágrafo Segundo:** O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de .....(.....) dias de observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

**Parágrafo Terceiro:** Os produtos cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotarà em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

**Parágrafo Quarto:** A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Quinto:** A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

**CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE**

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

**Parágrafo Primeiro** – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

**Parágrafo Segundo** – A **CONTRATADA** será obrigada a apresentar, mensalmente, prova de que:

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº E-26/36.284/2011  
DATA: 25/07/2011 Fls.: \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**MINUTA**

- a) está pagando os salários de seus empregados, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários; ou a repartição das cotas, em se tratando de cooperativas, até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;
- b) estar em dia com o vale-transporte e o auxílio-alimentação de seus empregados;
- c) anotou as Carteiras de Trabalho e Previdência Social de seus empregados; e
- d) encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos, incluindo aqueles relativos aos empregados vinculados ao contrato.

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND) e a Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

**Parágrafo Quarto** – A ausência da apresentação dos documentos mencionados nos PARÁGRAFOS SEGUNDO e TERCEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

**CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA**, sendo efetuado \_\_\_\_\_ e diretamente na conta corrente nº \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_, de titularidade da **CONTRATADA**, no BANCO BRADESCO S.A.

**Parágrafo Primeiro** - No caso da **CONTRATADA** estar estabelecido em localidade que não possua agência do BANCO BRADESCO S.A, o pagamento poderá ser efetuado no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

**Parágrafo Segundo** – O pagamento da segunda e demais parcelas mensais do contrato só será efetuado mediante demonstração do cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas, relativas aos empregados vinculados ao contrato, referentes ao mês anterior à data do pagamento, de acordo com o disposto no parágrafo segundo da cláusula oitava.

**Parágrafo Terceiro** - O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

**Parágrafo Quarto** - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

**Parágrafo Quinto** – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo(s) agente(s) competente (s).

**Parágrafo Sexto** – Os Pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM –

**Assessoria Especial – Setor de Licitações**

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº E-26/36.284/2011  
DATA: 25/07/2011 Fls.: \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

**MINUTA**

Índice Geral de Preços de Mercado e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5 ao mês *pro rata die*.

**Parágrafo Sétimo** – Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a **CONTRATADA** fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo \_\_\_\_\_ (INDICAR ÍNDICE SETORIAL QUE NÃO A TR), que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA**

A **CONTRATADA**, neste momento, presta uma garantia, na modalidade \_\_\_\_\_, relativa à 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

**Parágrafo Primeiro** – Para a liberação da garantia, deverá ser demonstrado o cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas relativas à mão de obra empregada no contrato.

**Parágrafo Segundo** – O CONTRATANTE poderá reter a garantia prestada, pelo prazo de até 03 (três) meses após o encerramento da vigência do contrato, liberando-a mediante a comprovação, pela CONTRATADA, do pagamento das verbas rescisórias devidas aos empregados vinculados ao contrato ou do reaproveitamento dos empregados em outra atividade da CONTRATADA.

**Parágrafo Terceiro** – Caso verificado o descumprimento das obrigações sociais e trabalhistas, o valor da garantia poderá ser utilizado para o pagamento direto aos empregados da CONTRATADA que participaram da execução do contrato.

**Parágrafo Quarto** – As garantias prestadas não poderão se vincular a novas contratações, salvo após sua liberação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), conforme preceitua o artigo 87 do Decreto n.º 3.149/80;

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº E-26/36.284/2011  
DATA: 25/07/2011 Fls.: \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**MINUTA**

- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

**Parágrafo Primeiro:** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **CONTRATANTE**, ressalvada a hipótese prevista na alínea d, do *caput*.

**Parágrafo Segundo:** A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente à outra.

**Parágrafo Terceiro:** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**Parágrafo Quarto:** A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a **CONTRATADA** do pagamento por perdas e danos das infrações cometidas.

**Parágrafo Quinto:** Além das sanções administrativas acima descritas, o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 1% (um por cento), por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

**Parágrafo Sexto:** A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do(a) Exmo(a). Governador(a) do Estado, devendo o órgão superior da entidade ou órgão **CONTRATANTE**, prolator da decisão inicial, remeter-lhe o respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias, para a obtenção de sua ratificação.

**Parágrafo Sétimo:** O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**Parágrafo Oitavo:** Será remetida à Superintendência de Suprimentos da Secretaria de Estado de Administração e Reestruturação, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela **CONTRATADA**, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO**

O **CONTRATANTE** poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei; a rescisão, por inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** poderá ser declarada unilateralmente após garantido o devido processo legal, mediante decisão motivada.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

**Parágrafo Segundo:** A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, produz efeitos em relação à **CONTRATADA** a partir da sua ciência e a terceiros a partir da publicação em Diário Oficial.

**Parágrafo Terceiro** – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Estado poderá:

**Assessoria Especial – Setor de Licitações**

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº E-26/36.284/2011  
DATA: 25/07/2011 Fls.: \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

**MINUTA**

- a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
- b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e;
- c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

**Parágrafo Único:** Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeito ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

**Parágrafo Primeiro:** O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

**Parágrafo Segundo** – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação, na forma do disposto no artigo 75 do Decreto nº 3.149/1980 e nos seguintes casos:

- I. quando ocorrerem os motivos de rescisão contratual previstos nos incisos I a IV e VIII a XII do artigo 83 do Decreto nº 3.149/1980.
- II. quando tiver sido dispensada a licitação ou esta houver sido realizada pelas modalidades de convite ou tomada de preços.

**Parágrafo Terceiro** – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO**

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº E-26/36.284/2011  
DATA: 25/07/2011 Fls.: \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

**MINUTA**

**Parágrafo Único:** A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

**Parágrafo Único:** O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e nº. do processo administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, de de 2012.

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC  
CELSO PANSERA  
Presidente

CONTRATADA

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO